

# PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0246/2022

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.
Processo n° 0035029-40.2022.8.19.0001, ajuizado por
O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto à cirurgia ortopédica.
I – RELATÓRIO
Para elaboração deste Parecer Técnico foi considerado o documento médico acostado à folha 17, emitido em 18 de janeiro de 2022, pela médica em impresso da SMS Clínica da Família Sérgio Vieira de Mello AP 10. O Autor apresenta quadro de dor e edema em joelho direito de longa data, com piora progressiva e dificuldade de deambular. Realizou exame de ressonância magnética, em 04/11/2020, que evidenciou osteonecrose, condropatia grau IV, lesão em menisco interno, cisto de Baker em eixo longitudinal, derrame articular e sinovite. Em exame de ressonância magnética realizada em 07/08/2021, foi reforçado os achados radiológicos mencionados acima. O Autor encontra-se impossibilitado de realizar suas atividades laborativas, necessita de cirurgia ortopédica e aguarda no SER desde o final do ano 2020.
II- ANÁLISE
<ul> <li>DA LEGISLAÇÃO</li> <li>1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017,</li> </ul>
contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
Art. 9° § 1° O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;





- II Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e
- III Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento préhospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.
- 4. O Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia.
- 5. A Deliberação CIB-RJ n° 561 de 13 de novembro de 2008 aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia.
- 6. A Deliberação CIB-RJ n° 1.258 de 15 de abril de 2011 aprova a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

# DO QUADRO CLÍNICO

- 1. A **dor** é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A dor aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais<sup>1</sup>.
- 2. **Edema** é o acúmulo anormal de líquido em tecidos ou cavidades do corpo. Na maioria dos casos, estão presentes sob a pele, na tela subcutânea<sup>2</sup>.
- 3. A **osteonecrose** (ON) asséptica ou avascular **do joelho** significa infarto ósseo resultante provavelmente de isquemia, localizando-se mais frequentemente no côndilo femoral medial, mas também podendo afetar o lateral e, com menor frequência, o planalto tibial. A ON do joelho pode ser classificada em primária e secundária. A primária é a chamada de ON idiopática (ou de causa desconhecida). A secundária é associada a processos patológicos sistêmicos identificáveis<sup>3</sup>.
- 4. Condromalácia (**condropatia patelar**) é um termo aplicado à perda de cartilagem envolvendo uma ou mais porções da patela; sua incidência na população é muito alta, aumentando conforme a faixa etária, sendo mais comum em pacientes do sexo feminino e com excesso de peso. As causas de condromalácia incluem instabilidade, trauma direto, fratura, subluxação patelar, aumento do ângulo do quadríceps (ângulo Q), músculo vasto medial ineficiente, mau alinhamento pós-traumático, síndrome da pressão lateral excessiva e lesão do ligamento cruzado posterior. Dois tipos de alterações podem ocorrer na gênese da

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> CAMARGO, O. P. A. et al. Tratamento da osteonecrose do joelho através do uso de auto-enxerto osteocartilaginoso. Rev Bras Ortop. 1995;30(5). Disponível em: <a href="https://rbo.org.br/detalhes/1876/pt-BR">https://rbo.org.br/detalhes/1876/pt-BR</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.



2

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> KRELING, Maria Clara Giorio Dutra; CRUZ, Diná de Almeira Lopes Monteiro da; PIMENTA, Cibele Andrucioli de Mattos. Prevalência de dor crônica em adultos. Rev. bras. enferm., Brasília v. 59, n. 4, p. 509-513, Aug. 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>">http://www.scielo.br/scielo.php?

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=4555&filter=ths\_termall&q=edema">https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=4555&filter=ths\_termall&q=edema</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.



condromalácia patelar: degeneração superficial dependente da idade (pessoas de meia-idade e idosos) e degeneração basal (adolescentes). Nos pacientes jovens, as lesões da cartilagem, se não forem diagnosticadas e tratadas, podem resultar em osteoartrose prematura. A ressonância magnética, com seu excelente contraste de partes moles, é a melhor técnica de imagem disponível para estudo das lesões de cartilagem<sup>4</sup>.

- 5. As **lesões do menisco** podem ocorrer quando o joelho em posição flexionada ou parcialmente flexionada é submetido a uma força rotacional de grande magnitude, fazendo com que o menisco seja comprimido entre o fêmur e a tíbia, levando à lesão. As rupturas são mais frequentes em pacientes jovens e relacionadas a episódios traumáticos; porém, em pacientes com idade mais avançada, as lesões podem ocorrer em pequenos movimentos torcionais durante a realização de atividades diárias. As lesões de menisco são classificadas de acordo com a localização, relacionando-se à vascularização meniscal, e quanto ao padrão da lesão<sup>5</sup>. Quando os meniscos do joelho são frequentemente lesados, sua retirada cirúrgica é muito comum. Em alguns casos, após ser retirado é formado um menisco idêntico ao primeiro, mas não constituído por cartilagem e sim por tecido conjuntivo fibroso denso que se torna menos resistente<sup>6</sup>.
- 6. Os **cistos de Baker** localizam-se na região posteromedial do joelho, entre o ventre medial do músculo gastrocnêmio e o tendão semimembranoso. No adulto, esses cistos estão relacionados a lesões intra-articulares, quais sejam, lesões meniscais ou artrose<sup>7</sup>.
- 7. Os **derrames articulares** ocorrem quando há sangramento dentro da articulação, e o sangue fica acumulado nessa região (hemartrose); ou quando há aumento do próprio líquido sinovial, produzido dentro da articulação, acima do normal devido a uma inflamação (hidrartrose), o que é popularmente conhecido como água no joelho. O acúmulo de pus, produzido em consequência de infecções, também pode causar o derrame articular<sup>8</sup>.
- 8. A **sinovite** é definida como inflamação de uma membrana sinovial<sup>9</sup>. Usualmente ocorre expansão e erosão da membrana sinovial, distensão das estruturas capsulo-ligamentares e destruição da cartilagem e osso subcondral, o que causa <u>dor</u>, deformidade e incapacidade funcional<sup>10</sup>.

#### **DO PLEITO**

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> CAETANO, E. B. et al. Mão reumatoide: um caso de sinovite crônica associado às rupturas tendinosas. Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba. Disponível em: <a href="https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/viewFile/26409/pdf">htttps://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/viewFile/26409/pdf</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.



<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> FREIRE, M. F. O. et al. Condromalácia de patela: comparação entre os achados em aparelhos de ressonância magnética de alto e baixo campo magnético. Radiologia Brasielira, v. 39 n. 3, p. 167-174, 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rb/v39n3/a04v39n3">http://www.scielo.br/pdf/rb/v39n3/a04v39n3</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> PROJETO DIRETRIZES. Associação Médica Brasileia e Conselho Federal de Medicina. Lesão Meniscal. Disponível em: <a href="http://diretrizes.amb.org.br/\_BibliotecaAntiga/lesao-meniscal.pdf">http://diretrizes.amb.org.br/\_BibliotecaAntiga/lesao-meniscal.pdf</a>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> NABARRETE, A. A. Rio Total Revista Eletrônica. Incidência de Lesão no Ligamento Cruzado Anterior.

Disponível em: <a href="http://www.riototal.com.br/saude/saude55.htm">http://www.riototal.com.br/saude/saude55.htm</a>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Demange, M. K. Cisto de Baker. Rev. bras. ortop. 46 (6) • 2011. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://www.scielo.br/j/rbort/a/yqFqR6XvtppNqK6Td7szPkp/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/rbort/a/yqFqR6XvtppNqK6Td7szPkp/?lang=pt</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> HERNANDES, A. Hospital Sírio Libanês. Derrame articular - Conheça seus principais sintomas e como se prevenir. Disponível em: <a href="https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/sua-saude/Paginas/derrame-articular-conheca-seus-principais-sintomas-como-prevenir.aspx">https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/sua-saude/Paginas/derrame-articular-conheca-seus-principais-sintomas-como-prevenir.aspx</a>. Acesso em: 17 fev. 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> DeCS-Descritores em Ciências da Saúde - Sinovite. Disponível em: <a href="http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/@in

bin/decsserver/decsserver.xis&previous\_page=homepage&task=exact\_term&interface\_language=p&search\_language=p&search\_exp=Sinovite>. Acesso em: 17 fev. 2022.



A ortopedia cirúrgica é a especialidade que utiliza métodos médicos, cirúrgicos e físicos para tratar e corrigir deformidades, doenças e lesões no sistema esquelético, em suas articulações e estruturas associadas<sup>11</sup>.

### III – CONCLUSÃO

- Informa-se que a cirurgia ortopédica está indicada mediante o quadro clínico apresentado pelo Autor, conforme exposto em documento médico (fl.17).
- No entanto, somente após avaliação do médico especialista (cirurgião ortopédico) que irá acompanhar o Autor, poderá ser definida a conduta mais adequada ao seu caso.
- Cabe esclarecer que, no âmbito do SUS, para o acesso a procedimentos cirúrgicos, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.
- Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), cabe esclarecer que a cirurgia e tratamento pleiteado estão cobertos pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em atenção especializada e procedimentos sequenciais em ortopedia, respectivamente sob os códigos de procedimentos 03.01.01.007-2 e 04.15.02.006-9.
- Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.
- Nesse sentido, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ n° 1.258 de 15 de abril de 2011<sup>12</sup> e CIB-RJ n° 561 de 13 de novembro de 2008<sup>13</sup>, que aprovam a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e suas referências para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.
- 7. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de

 $<sup>^{13}</sup>$  Deliberação CIB-RJ n $^{\circ}$  561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <a href="http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-">http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-</a> deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>. Acesso em: 17 fev. 2022.



4

<sup>11</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Ortopedia. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-chttp://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cgi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/decsserver/.../chin/wxis1600.exe/

 $bin/decsserver/decsserver.x is \& task = exact\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_language = p \& search\_term \& previous\_page = home page \& interface\_term \& interface\_term \& previous\_term \& interface\_term \& int$ 

h\_exp=ortopedia>. Acesso em: 17 fev. 2022.

12 Deliberação CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 que aprova a Rede De Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio De Janeiro. Disponível em: <a href="http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1384-">http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1384-</a> deliberacao-cib-no-1258-de-15-de-abril-de-2011.html>. Acesso em: 17 fev. 2022.



Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>14</sup>.

- 8. Neste sentido, em consulta *online* à plataforma do Sistema Estadual de Regulação SER, foi verificado que o Autor encontra-se inserido, desde <u>24 de dezembro de 2020</u>, para **Ambulatório 1ª vez em Ortopedia Joelho (Adulto)**, classificação de risco **Vermelho Emergência** e situação **em fila**<sup>15</sup>.
- 9. Desta forma, entende-se que <u>a via administrativa está sendo utilizada</u> no presente caso <u>sem a resolução do atendimento até o presente momento</u>.
- 10. Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (fls. 10 e 11, item "VII", subitens "b" e "e") referente ao fornecimento de "... exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia do Autor..." vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

# É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

#### MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA

Enfermeira COREN-RJ 150.318 ID: 4439723-2

#### RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação ID. 512.3948-5 MAT. 3151705-5

### FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>. Acesso em: 17 fev. 2022.

15 SER. Sistema Estadual de Regulação. Disponível em: <a href="https://ser.saude.rj.gov.br/ser/pages/consultas-exames/fila/analise-fila-pesquisar.seam">https://ser.saude.rj.gov.br/ser/pages/consultas-exames/fila/analise-fila-pesquisar.seam</a>>. Acesso em: 17 fev. 2022.



1.4

<sup>14</sup> Brasil. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-

Secretaria de **Saúde** 



Subsecretaria Jurídica Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

